



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

INDICAÇÃO Nº. 015/2021

INDICO ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais, para que estude a possibilidade de prorrogar a licença maternidade remunerada de quatro para seis meses para todas as servidoras e empregadas públicas do Município de Poço das Antas.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a Lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, mais especificamente o Art. 8º, inciso I, “*veda conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos até 31 de dezembro de 2021.*” Entretanto, solicito que a possibilidade indicada seja pensada para vigorar a partir do ano de 2022, assim que for possível.

A grande razão da prorrogação visa justamente uma aproximação da mãe com o bebê, e acima de tudo para que possa a mãe proceder com uma amamentação mais adequada, como é indicado por pediatra que a criança receba leite materno, pelo menos, até os seis meses de vida. Bem como para manter um vínculo afetivo ainda maior com o filho nos primeiros seis meses de vida, o que ocasionará à criança maior segurança e tranquilidade, o que muito refletirá na formação psíquica e moral da mesma. A extensão do prazo da licença poderá reduzir também, as possibilidades de adoecimento da criança que nos meses iniciais de vida, o bebê ainda é um ser muito frágil e com pouca imunidade. A maioria dos Municípios da região já regulamentou a Lei Federal e prorrogou a licença.

É importante que Poço das Antas também valorize e fortaleça mais o vínculo entre as mães e bebês das servidoras e empregadas públicas do nosso Município.

Poço das Antas, 29 de março de 2021.

Andréia Brinckmann Griebeler
Vereadora